



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 050/2013

A: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES.
Sr^a. ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON

Os Vereadores e Vereadora abaixo assinado, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 133 da Resolução Legislativa N.º 003/2009, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, a tomar as devidas providências no sentido de colocar a farmácia básica funcionar doze (12) horas diárias, das 07:00 às 19:00 horas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é muito importante, pois diariamente várias pessoas que são atendidas na parte da tarde, retornam para suas casas sem medicamento, pois a maioria dessas pessoas não tem condições de comprar a medicação, a demanda é grande e devido esses fatos e necessário o funcionamento da farmácia básica de 12 horas diárias, assim sendo favorecerá as pessoas que necessitam.

RECEBEMOS EM

10/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ELIZANGELA BROEDEL BRUM
Aux. Administrativo - C.M.B

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 10 de Abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16/04/2013

Presidente da Câmara

ANDRESSA DE S. GRIFFO ZUCCON
Vereadora
Presidente da Câmara
Mun. de Brejetuba



Câmara Municipal de Brejetuba

Andressa de Souza Griffó Zuccon
ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON
Vereadora Presidente

Josue José Celório
JOSUE JOSÉ CELÍRIO
Vereador

Davi Francisco Machado
DAVI FRANCISCO MACHADO
Vereador

João Francisco de Oliveira
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

Josiel Rodrigues Leonora
JOSIEL RODRIGUES LEONORA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16/04/2013

Andressa de S. Griffó Zuccon
Presidente da Câmara
ANDRESSA DE S. GRIFFO ZUCCON
Vereadora
Presidente da Câmara
Mun. de Brejetuba